



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2010-0.159.865-9 em 10.11.2011 (a) .....

Processo nº : 2010.0.159.865-9  
Interessado : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA  
Local : Estrada do Campo Limpo, 3677  
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU/SMDU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2011, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/155/2011**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 13 (treze) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção

10.novembro.2011

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/M/cjls.